



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2689/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0010.2034 - Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	604	262100	6.197,50
07.01.02.10.301.0010.2035 - Manutenção Prog. Saude da Familia 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	605	262100	55.227,75
07.01.02.10.301.0010.2034 - Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	606	262100	86.188,93
07.01.02.10.301.0010.2034 - Manutenção de Unidades Médicas e Postos de Saúde 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	607	262100	1.800,00
08.01.02.26.782.0027.3033 - Construção e Ampliação de Vias Públicas e Estradas Vicinais 44905100 - Obras e Instalações	608	272000	100.168,79
08.01.02.26.782.0027.3033 - Construção e Ampliação de Vias Públicas e Estradas Vicinais 44905100 - Obras e Instalações	609	271000	36.299,31
08.01.02.15.451.0022.3025 - Construção / Melhoramento de Vias e Logradouros Publicos 44905100 - Obras e Instalações	610	270600	83.250,75
09.02.03.08.245.0005.2058 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica 33903000 - Material de Consumo	611	266100	4.294,79
09.02.07.08.244.0006.2062 - Atendimento Efetivo a Benefícios Eventuais 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	612	266100	3.715,00
08.01.02.26.782.0031.2051 - Manu. e Conserv. de Vias Publicas e Estradas Vicinais 33903000 - Material de Consumo	615	271000	12.200,00
08.01.02.15.451.0022.3025 - Construção / Melhoramento de Vias e Logradouros Publicos 44905100 - Obras e Instalações	616	271010	5.095,00
06.01.01.12.122.0015.2022 - Manutenção da Administração do Ensino Municipal 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	618	257100	700,00
08.01.01.15.122.0002.2045 - Manut. das Atividades Secretaria Municipal de Obras e Ser. Públicos 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	623	271010	500,00
07.01.01.10.122.0013.2031 - Manutenção da Coordenação Administrativa de Gestão em Saúde 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	625	262100	1.500,00
07.01.01.10.122.0013.2031 - Manutenção da Coordenação Administrativa de Gestão em Saúde 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	626	262100	500,00
08.01.01.15.122.0002.2045 - Manut. das Atividades Secretaria Municipal de Obras e Ser. Públicos 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	627	271000	2.500,00



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.01.15.122.0002.2045 - Manut. das Atividades Secretaria Municipal de Obras e Ser. Públicos 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	628	271000	1.000,00
08.01.01.15.122.0002.2045 - Manut. das Atividades Secretaria Municipal de Obras e Ser. Públicos 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	629	270600	1.500,00
09.02.04.08.245.0007.2059 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	630	266000	500,00
10.03.01.13.122.0020.2075 - Manutenção das Atividades dos Serviços Culturais 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	631	271000	500,00
07.01.01.10.122.0013.2031 - Manutenção da Coordenação Administrativa de Gestão em Saúde 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	632	260000	500,00
07.01.01.10.122.0013.2031 - Manutenção da Coordenação Administrativa de Gestão em Saúde 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	633	260000	1.000,00
07.01.01.10.122.0013.2031 - Manutenção da Coordenação Administrativa de Gestão em Saúde 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	634	260000	1.000,00
Total:			406.137,82

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 406.137,82(quatrocentos e seis mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 05 de Janeiro de 2026

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal